

PORTARIA N.º 465, DE 04 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a extinção de pensão do
Senhor **Sebastião Lisboa**, em virtude
de seu falecimento.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

RESOLVE,

Art. 1.º Fica extinguida a Pensão do Senhor **Sebastião Lisboa**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 15 de maio de 2016.

Art. 2.º Em razão de não ter dependentes para fins previdenciários, não houve a concessão de pensão por morte.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 04 de julho de 2016.



LUIS CARLOS BENITES BIAGI
Diretor Presidente